



e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 1 / nº 74 - Quinta, 03 de março de 2022



e.DOMA

Expediente

e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Rubens Magela da Silva

Prefeito Municipal

Mauro da Silveira Chaves

Vice-Prefeito

Eurico Hélio da Silva

Procurador Geral do Município

Edição e Publicação

Procuradoria Geral do Município

Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo

Sede do Poder Executivo

CEP: 38.180-802 - Araxá - MG

Telefone: (34) 3691-7008

Versão online no site www.araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 697 - DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá - CMDM

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.594 de 26 de agosto de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá - CMDM, passando a ser composto pelos seguintes conselheiros:

I. Membros titulares representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá - CMDM:

a. Maria Cecília Ordones Silva Lemos: Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

b. Fernanda Aparecida Marques Negrão – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

c. Rafaela Júnia Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d. Corina Silva Moura – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

e. Patrícia Aparecida Dias – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

f. Telma Di Mambro Senra – Representante da Fundação de Assistência a Mulher Araxaense - FAMA;

g. Margarete dos Santos – Representante Instituto Aprender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde e Ação Social;

h. Juliana Gonçalves Machado e Silva – Representante da Associação de Amparo as Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA;

i. Neusa Maria de Castro Fonseca – Representante do Centro de Formação Profissional Júlio Dário;

j. Maria Abadia da Silva Rosa – Representante do Trianon Esporte Clube;

II. Membros suplentes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araxá - CMDM:

a. Daniani Noemia Vaz – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

b. Marcella da Costa Fontes – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

c. Leonice Ines Wojcik – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d. Lúcia Elaine da Cunha – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

e. **Luciene Cristina Borges** – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

f. Renata Alves Pereira Lima – Representante da Fundação de Assistência a Mulher Araxaense – FAMA;

g. Suélen Carolina de Souza – Representante do Instituto Aprender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde e Ação Social;

h. Nayara Arruda Bragança – Representante da Associação de Amparo as Pessoas com Câncer de Araxá - AMPARA;

i. Maiani Dafine Ferreira de Castro - Representante do Centro de Formação Profissional Júlio Dário;

j. Camilla Andressa Silva Vilela – Representante do Triathlon Esporte Clube;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 544 de 26 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 011
EM 02 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

EURICO HÉLIO DA SILVA, Procurador-Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos do Decreto Nº 356 de 06 de julho de 2021, para fins de apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 001/2022.

EURICO HÉLIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 DE MARÇO de 2022



SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Ratificação de Inexigibilidade por Credenciamento – 12.009/2021
Processo nº275/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, médicos generalistas, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde – UBS'S, Unidades Saúde da Família – USF'S, Estratégias Saúde da Família – ESF'S e equipes de Atenção Básica – EAB'S do Município de Araxá, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência constante do anexo I, deste edital. Considerando a legitimidade do procedimento licitatório, especialmente o resultado da análise da documentação dos interessados proferida pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº117 de 16 de fevereiro de 2021 e acolhendo o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações, ratifico e homologo a presente licitação, adjudicando o objeto discriminado acima as licitantes mencionadas: Hugo De Moura Reis Ltda, valor de R\$ 105.156,90.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
11/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Extrato de Contrato
Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.009/2021
Processo 275

O Município de Araxá e a empresa: Hugo De Moura Reis Ltda, valor global: R\$ 105.156,90, firmam contrato de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, médicos generalistas, para atuarem nas unidades básicas de saúde- UBS'S, unidades saúde da família – USF'S, estratégias saúde da família- ESF'S e equipe de atenção básica – EAB'S do Município de Araxá, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
11/02/2022.



e.DOMA

Fundação Da Criança e do Adolescente



PORTARIA Nº 29 – DE 02 DE MARÇO DE 2022

Nomeia os membros da **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO** da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 7701/2021 resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Concurso Público da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá:

MEMBROS:

- I - Mariana de Oliveira Batista Gomide Alves - Presidente
- II – Letícia Cristina Guimarães Hipólito
- III – Valéria Pereira da Silva Nunes
- IV – Simone Solé Silva

V – Carina Gonçalves

APOIO TÉCNICO:

Polliana Rafaela Santos Oliveira Borges

SUPLENTE:

- I – Darlene Ribeiro Guimarães
- II – Madalena de Fátima Botelho
- III – Isadora Antônia de Melo Pessato
- IV – Márcia Gomes de Oliveira Felisberto
- V – Elza Maria Clemente

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer portarias anteriores com ela incompatíveis.

TACIANA PINTO DE ALMEIDA

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá



RESOLUÇÃO CMSA Nº 07 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre aprovação do **Calendário de Reuniões Ordinárias/ ano 2022** do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.”

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia **23 de fevereiro de 2022**, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, “Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências”.

- O disposto na Lei Federal 8080/90, “Lei Orgânica da Saúde”.

- A Lei Municipal nº 7.368/2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Araxá e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e 5819/10 e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 23 de fevereiro de 2022.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Lorena de Pinho Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ – ANO 2022

Conforme deliberado em 2ª Reunião Ordinária realizada dia 23/02/2022, segue calendário com as datas das Reuniões Ordinárias, sempre à última quarta-feira de cada mês, salvo alterações por feriados e recessos, com início às **08 horas** e tempo máximo de realização de 2 horas, conforme Regimento Interno.

Fica ressaltado que poderá haver alterações nas datas e horários após a posse da nova gestão do CMSA.

As Reuniões Extraordinárias serão agendadas quando necessário e comunicadas via e-mail, whatsapp e publicação em site oficial do município.

Este calendário é oficial e, mesmo ocorrendo imprevisto, o conselheiro deve se considerar convocado e, caso não seja possível sua presença, que garanta a presença de seu suplente. A ausência, sem justificativa, da entidade representada sofrerá sanções previstas na Lei Complementar 141/12 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Araxá.

‘As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.’

O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.’

Mês	Data	Horário
JANEIRO	26/01/2021	08 horas
FEVEREIRO	23/02/2021	08 horas
MARÇO	30/03/2021	08 horas
ABRIL	27/04/2021	08 horas
MAIO	25/05/2021	08 horas
JUNHO	29/06/2021	08 horas
JULHO	27/07/2021	08 horas
AGOSTO	31/08/2021	08 horas
SETEMBRO	28/09/2021	08 horas
OUTUBRO	26/10/2021	08 horas
NOVEMBRO	30/11/2021	08 horas
DEZEMBRO	14/12/2021	08 horas

Este calendário poderá sofrer alterações, após a posse da nova gestão, que serão comunicadas via e-mail, Whatsapp e publicação em site oficial do município.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ MESA DIRETORA – Gestão 2018-2022

RESOLUÇÃO CMSA Nº 08 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação da Comissão de análise da Programação Anual de Saúde - PAS 2022.”

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia **23 de fevereiro de 2022**, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, “Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências”.

- O disposto na Lei Federal 8080/90, “Lei Orgânica da Saúde”.

- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

- A Lei Municipal 7368/2019, de 03 de julho de 2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93, 3.287/97 e 5819/2010 e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a formação da Comissão de Análise da Programação Anual de Saúde – PAS 2022, respeitada a devida paridade, com os seguintes membros: Aleteia D’Alcantara Gonçalves Silva (segmento usuários), Daniel Batista Nazário (segmento usuários), Isabel Cristina dos Santos (segmento usuários), Renata Alves Pereira Lima (segmento usuários), Carlos Eugenio Ribeiro Parolini (segmento trabalhadores), Cristiane dos Santos Andrade (segmento trabalhadores), Flavia A. Freire de Almeida (segmento governo) e Sharon Sampaio Caetano (segmento prestador).

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 23 de fevereiro de 2022.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Lorena de Pinho Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal de Araxá

